



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1533 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

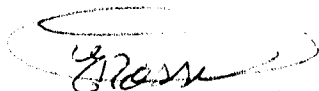
Súmula: "Institui Feriado Municipal o dia de Corpus Christi, no Município de Pontal do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e oficializado como Feriado Municipal o dia de Corpus Christi, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de agosto de 2015.



EDGAR ROSSI

Prefeito Municipal



RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Procurador Geral